

LEI Nº 437

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública** a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Montanha, situada à Rua Presidente Kennedy S/N - CGC- 3178607-0001/01.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha (ES), 30 de março de 1998.

Julio Cesar Vailant Capilla  
Prefeito Municipal